



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Ofício nº 279 / 2019 - GPR**

São Paulo, 20 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Luiz Henrique Mandetta**  
Ministro da Saúde do Brasil  
Ministério da Saúde  
Brasília – DF

Excelência,

Inicialmente, o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP, autarquia federal com personalidade jurídica de Direito Público nos termos da Lei nº 3.268/57, expressa, por meio de seu Presidente, os cumprimentos pelo trabalho que vossa excelência vem conduzindo a frente do Ministério da Saúde.

Diante de inúmeros desafios que cercam a Pasta, por meio desta apontamos a preocupação deste Conselho com a qualidade do atendimento médico prestado no País. Para além da já evidenciada proliferação de faculdades e vagas em instituições de ensino de perfil acadêmico e estrutural duvidoso, no Brasil e em regiões fronteiriças, chamamos a atenção de vossa excelência para a importância de fortalecer o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, o Revalida. Condição essencial para a garantia de auxílio adequado e seguro ao paciente, a formação médica encontra nesse instrumento fator inalienável.

Tão alarmante quanto essa indústria do ensino médico, são os chamados internatos e estágios clandestinos. Cada vez mais, essas unidades de saúde, em parceria com escolas médicas, são procuradas por graduados no exterior que não conseguem aprovação no Revalida ou buscam uma complementação prática ao ensino recebido em escolas, principalmente, da Bolívia, Paraguai e Argentina. É necessário que a Pasta acompanhe de perto a situação desses internatos que – sem qualquer tipo de credenciamento – ofertam suposta formação e atalhos àqueles que tentam burlar a revalidação oficial.

Consideramos temerárias também algumas propostas legislativas, em especial o PL 2842/19, de apelo populista e desprovidas de qualquer respaldo técnico, que tentam flexibilizar a revalidação de diplomas médicos. A demanda por médicos, em especial em áreas remotas, não pode ser o subterfúgio para o afrouxamento das regras de concessão do registro profissional.

A partir desse cenário, defendemos uma avaliação longitudinal e seriada do aluno de Medicina, ainda durante a faculdade, e não apenas na etapa terminal de sua formação, o que permitiria identificar os cursos deficientes, para a adoção de medidas adequadas.

Além disso, insistimos na realização do Revalida, de maneira centralizada pelo Ministério da Educação, com o acompanhamento atento do Ministério da Saúde quanto ao adequado nível de exigência aos candidatos. Refutamos, portanto, o discurso falacioso de que este processo é “difícil”. Ao contrário. Pregamos o esperado rigor na aplicação de provas práticas e teóricas, afinal, precisamos garantir que aqueles a quem a população vai confiar sua saúde têm uma formação adequada.

O monitoramento, a uniformização e a certificação dos processos de avaliação são essenciais. Entre outros exemplos, apontamos os questionamentos que este Conselho, juntamente com o Conselho Federal de Medicina (CFM), apresentou em ação ajuizada referente à Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). Antes dessa intervenção, diplomas estrangeiros eram revalidados em um modelo próprio da instituição, onde os reprovados estavam autorizados a realizar 2.225 horas práticas e, após esta carga horária, conseguiam aprovação e habilitação profissional. Essa iniciativa judicial resultou em um acordo, em 2018, que estabeleceu, entre outros, a cobrança de pontuação mínima em provas iniciais; submissão dos solicitantes a novas avaliações de conhecimento e habilidades práticas, ao final dos estudos complementares; e a restrição desses estudos apenas a hospitais de ensino ou que possuam programa de residência médica.

Concordamos que a aplicação das provas do Revalida deva ser periódica, com intervalos mais curtos entre as edições, de forma a diminuir a burocracia. O processo de revalidação mais recente ocorreu há dois anos (2017) e isso impacta no fluxo burocrático e fomenta o discurso daqueles que tentam fragilizar a importância do Revalida.

É importante ressaltar que o Revalida é apenas uma das fases que integram a concessão do registro profissional ao médico formado no exterior. A checagem de toda a documentação do graduado precisa ser criteriosa, uma vez que não são raros os casos de apresentação de diplomas falsos junto aos Conselhos Regionais.

Nos últimos tempos nós, os médicos registrados no país, nos transformamos em vítimas de más gestões anteriores e do subfinanciamento do sistema de saúde brasileiro. Passamos a ser apontados como os vilões de um problema sistêmico. A recente polêmica envolvendo a saída de Cuba do Programa Mais Médicos é prova disso. O episódio descortinou uma série de falácias que passamos a combater prontamente.

O Cremesp reitera total apoio a medidas que ajudem a estimular a regularização desses graduados e ainda a fixação dos profissionais, com registro, em todo o território brasileiro. Nossa preocupação não passa pela nacionalidade ou o país de formação dos profissionais que pretendem atuar no Brasil. Defendemos tão somente o exercício da

Medicina, a partir da avaliação prévia da capacidade técnica dos que irão clinicar. Por esta razão, faz-se premente a manutenção e o aprimoramento do Revalida e não a sua flexibilização.

Estamos fazendo a nossa parte. O Cremesp instituiu a Comissão de Educação Médica que se dedicará a temáticas como qualidade do ensino, modelos de avaliação e educação continuada. Assim, passaremos também a acompanhar, de forma mais acurada, os programas de Residência Médica de São Paulo.

Gostaríamos, por fim, de registrar nossa satisfação com o empenho de vossa excelência e equipe neste desafio diário que é zelar por uma área tão imprescindível e historicamente mal tratada. Certos da disposição ao diálogo com este Ministério, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar nossos sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Dr. Mario Jorge Tsuchiya**  
Presidente do Cremesp



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Ofício nº 280 / 2019 - GPR**

São Paulo, 20 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Abraham Weintraub**  
Ministro da Educação do Brasil  
Ministério da Educação  
Brasília – DF

Excelência,

Inicialmente, o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP, autarquia federal com personalidade jurídica de Direito Público nos termos da Lei nº 3.268/57, expressa, por meio de seu Presidente, os cumprimentos pelo trabalho que vossa excelência vem conduzindo a frente do Ministério da Educação.

Diante de inúmeros desafios que cercam a Pasta, por meio desta apontamos a preocupação deste Conselho com a proliferação de faculdades e vagas em instituições de ensino de perfil acadêmico e estrutural duvidoso, no Brasil e em regiões fronteiriças. Por essa razão, chamamos a atenção de vossa excelência para a importância de fortalecer o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, o Revalida. Condição essencial para a garantia de auxílio adequado e seguro ao paciente, a formação médica encontra nesse instrumento fator inalienável.

Tão alarmante quanto essa indústria do ensino médico, são os chamados internatos estágios e clandestinos. Cada vez mais, essas unidades de saúde, em parceria com escolas médicas, são procuradas por graduados no exterior que não conseguem aprovação no Revalida ou buscam uma complementação prática ao ensino recebido em escolas, principalmente, da Bolívia, Paraguai e Argentina. Além disso, é evidente a prática de transferir alunos dessas escolas médicas para faculdades de Medicina do Brasil, no meio ou final do curso, para fugir do processo de revalidação, fraudando o nosso sistema educacional. É necessário que a Pasta acompanhe de perto a situação desses internatos que – sem qualquer tipo de credenciamento – ofertam suposta formação e atalhos àqueles que tentam burlar a revalidação oficial, além das citadas transferências no transcorrer do curso.

Consideramos temerárias também algumas propostas legislativas, em especial o PL 2842/19, de apelo populista e desprovidas de qualquer respaldo técnico, que tentam flexibilizar a revalidação de diplomas médicos. A demanda por médicos, em especial em áreas remotas, não pode ser o subterfúgio para o afrouxamento das regras de concessão do registro profissional.

A partir desse cenário, defendemos uma avaliação longitudinal e seriada do aluno de Medicina, ainda durante a faculdade, e não apenas na etapa terminal de sua formação, o que permitiria identificar os cursos deficientes, para a adoção de medidas adequadas. Além disso, insistimos na realização do Revalida, de maneira centralizada pelo Ministério da Educação, com o acompanhamento atento do Ministério da Saúde quanto ao adequado nível de exigência aos candidatos. Refutamos, portanto, o discurso falacioso de que este processo é “difícil”. Ao contrário. Pregamos o esperado rigor na aplicação de provas práticas e teóricas, afinal, precisamos garantir que aqueles a quem a população vai confiar sua saúde têm uma formação adequada.

O monitoramento, a uniformização e a certificação dos processos de avaliação são essenciais. Entre outros exemplos, apontamos os questionamentos que este Conselho, juntamente com o Conselho Federal de Medicina (CFM), apresentou em ação ajuizada referente à Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). Antes dessa intervenção, diplomas estrangeiros eram revalidados em um modelo próprio da instituição, onde os reprovados estavam autorizados a realizar 2.225 horas práticas e, após esta carga horária, conseguiam aprovação e habilitação profissional. Essa iniciativa judicial resultou em um acordo, em 2018, que estabeleceu, entre outros, a cobrança de pontuação mínima em provas iniciais; submissão dos solicitantes a novas avaliações de conhecimento e habilidades práticas, ao final dos estudos complementares; e a restrição desses estudos apenas a hospitais de ensino ou que possuam programa de residência médica.

Concordamos que a aplicação das provas do Revalida deva ser periódica, com intervalos mais curtos entre as edições, de forma a diminuir a burocracia. O processo de revalidação mais recente ocorreu há dois anos (2017) e isso impacta no fluxo burocrático e fomenta o discurso daqueles que tentam fragilizar a importância do Revalida.

É importante ressaltar que o Revalida é apenas uma das fases que integram a concessão do registro profissional ao médico formado no exterior. A checagem de toda a documentação do graduado precisa ser criteriosa, uma vez que não são raros os casos de apresentação de diplomas falsos junto aos Conselhos Regionais.

Nos últimos tempos nós, os médicos registrados no país, nos transformamos em vítimas de más gestões anteriores e do subfinanciamento do sistema de saúde brasileiro. Passamos a ser apontados como os vilões de um problema sistêmico. A recente polêmica envolvendo a saída de Cuba do Programa Mais Médicos é prova disso. O episódio descortinou uma série de falácias que passamos a combater prontamente.

O Cremesp reitera total apoio a medidas que ajudem a estimular a regularização desses graduados e ainda a fixação dos profissionais, com registro, em todo o território brasileiro. Nossa preocupação não passa pela nacionalidade ou o país de formação dos profissionais que pretendem atuar no Brasil. Defendemos tão somente o exercício da Medicina, a partir da avaliação prévia da capacidade técnica dos que irão clinicar. Por esta



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



razão, faz-se premente a manutenção e o aprimoramento do Revalida e não a sua flexibilização.

Estamos fazendo a nossa parte. O Cremesp instituiu a Comissão de Educação Médica que se dedicará a temáticas como qualidade do ensino, modelos de avaliação e educação continuada. Assim, passaremos também a acompanhar, de forma mais acurada, os programas de Residência Médica de São Paulo.

Gostaríamos, por fim, de registrar nossa satisfação com o empenho de vossa excelência e equipe, em especial com a instituição do Grupo de Trabalho que visa aprimorar o processo de revalidação dos diplomas de graduação em Medicina.

Certos da disposição ao diálogo com este Ministério, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar nossos sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. Mario Jorge Tsuchiya**  
Presidente do Cremesp



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Ofício nº 281 / 2019 - GPR**

São Paulo, 20 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor

**Arnaldo Lima**

Secretário de Educação Superior

Secretaria de Educação Superior – Ministério da Educação

Brasília – DF

Excelência,

Inicialmente, o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP, autarquia federal com personalidade jurídica de Direito Público nos termos da Lei nº 3.268/57, expressa, por meio de seu Presidente, os cumprimentos pelo trabalho que vossa excelência vem conduzindo à frente da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

Diante de inúmeros desafios que cercam a Pasta, por meio desta apontamos a preocupação deste Conselho com a proliferação de faculdades e vagas em instituições de ensino de perfil acadêmico e estrutural duvidoso, no Brasil e em regiões fronteiriças. Por essa razão, chamamos a atenção de vossa excelência para a importância de fortalecer o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, o Revalida. Condição essencial para a garantia de auxílio adequado e seguro ao paciente, a formação médica encontra nesse instrumento fator inalienável.

Tão alarmante quanto essa indústria do ensino médico, são os chamados internatos clandestinos. Cada vez mais, essas unidades de saúde, em parceria com escolas médicas, são procuradas por graduados no exterior que não conseguem aprovação no Revalida ou buscam uma complementação prática ao ensino recebido em escolas, principalmente, da Bolívia, Paraguai e Argentina. É necessário que a Pasta acompanhe de perto a situação desses internatos que – sem qualquer tipo de credenciamento – ofertam suposta formação e atalhos àqueles que tentam burlar a revalidação oficial.

Consideramos temerárias também algumas propostas legislativas, em especial o PL 2842/19, de apelo populista e desprovidas de qualquer respaldo técnico, que tentam flexibilizar a revalidação de diplomas médicos. A demanda por médicos, em especial em áreas remotas, não pode ser o subterfúgio para o afrouxamento das regras de concessão do registro profissional.



A partir desse cenário, defendemos uma avaliação longitudinal e seriada do aluno de Medicina, ainda durante a faculdade, e não apenas na etapa terminal de sua formação, o que permitiria identificar os cursos deficientes, para a adoção de medidas adequadas. Além disso, insistimos na realização do Revalida, de maneira centralizada pelo Ministério da Educação, com o acompanhamento atento do Ministério da Saúde quanto ao adequado nível de exigência aos candidatos. Refutamos, portanto, o discurso falacioso de que este processo é “difícil”. Ao contrário. Pregamos o esperado rigor na aplicação de provas práticas e teóricas, afinal, precisamos garantir que aqueles a quem a população vai confiar sua saúde têm uma formação adequada.

O monitoramento, a uniformização e a certificação dos processos de avaliação são essenciais. Entre outros exemplos, apontamos os questionamentos que este Conselho, juntamente com o Conselho Federal de Medicina (CFM), apresentou em ação ajuizada referente à Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). Antes dessa intervenção, diplomas estrangeiros eram revalidados em um modelo próprio da instituição, onde os reprovados estavam autorizados a realizar 2.225 horas práticas e, após esta carga horária, conseguiam aprovação e habilitação profissional. Essa iniciativa judicial resultou em um acordo, em 2018, que estabeleceu, entre outros, a cobrança de pontuação mínima em provas iniciais; submissão dos solicitantes a novas avaliações de conhecimento e habilidades práticas, ao final dos estudos complementares; e a restrição desses estudos apenas a hospitais de ensino ou que possuam programa de residência médica.

Concordamos que a aplicação das provas do Revalida deva ser periódica, com intervalos mais curtos entre as edições, de forma a diminuir a burocracia. O processo de revalidação mais recente ocorreu há dois anos (2017) e isso impacta no fluxo burocrático e fomenta o discurso daqueles que tentam fragilizar a importância do Revalida.

É importante ressaltar que o Revalida é apenas uma das fases que integram a concessão do registro profissional ao médico formado no exterior. A checagem de toda a documentação do graduado precisa ser criteriosa, uma vez que não são raros os casos de apresentação de diplomas falsos junto aos Conselhos Regionais.

Nos últimos tempos nós, os médicos registrados no país, nos transformamos em vítimas de más gestões anteriores e do subfinanciamento do sistema de saúde brasileiro. Passamos a ser apontados como os vilões de um problema sistêmico. A recente polêmica envolvendo a saída de Cuba do Programa Mais Médicos é prova disso. O episódio descortinou uma série de falácias que passamos a combater prontamente.

O Cremesp reitera total apoio a medidas que ajudem a estimular a regularização desses graduados e ainda a fixação dos profissionais, com registro, em todo o território brasileiro. Nossa preocupação não passapela nacionalidade ou o país de formação dos profissionais que pretendem atuar no Brasil. Defendemos tão somente o exercício da Medicina, a partir da avaliação prévia da capacidade técnica dos que irão clinicar. Por esta razão, faz-se premente a manutenção e o aprimoramento do Revalida e não a sua flexibilização.





**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Estamos fazendo a nossa parte. O Cremesp instituiu a Comissão de Educação Médica que se dedicará a temáticas como qualidade do ensino, modelos de avaliação e educação continuada. Assim, passaremos também a acompanhar, de forma mais acurada, os programas de Residência Médica de São Paulo.

Gostaríamos, por fim, de registrar nossa satisfação com o empenho de vossa excelência e equipe, em especial com a instituição do Grupo de Trabalho que visa aprimorar o processo de revalidação dos diplomas de graduação em Medicina.

Certos da disposição ao diálogo com este Ministério, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar nossos sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. Mario Jorge Tsuchiya**  
Presidente do Cremesp